



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2607056400100055301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): M LUCIA FELISBELA CRUZ - **CNPJ/CPF:** 43.560.080/0001-42

Endereço: Travessa 15 - 1190 - Alto Alegre II - Maracanaú - CE - 61921-545

Telefone: (85) 98716-1793

E-mail:

Procurador(a): MARIA LÚCIA FELISBELA CRUZ - **CPNJ/CPF:** 558.730.813-87

Telefone: (85) 98716-1793

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: DATASALES TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA.

Nome Fantasia: DATASALES

CPF/CNPJ: 28.071.409/0001-18

Endereço de Correspondência: Rua Joaquim Vilac - 517 - Vila Teixeira - Campinas - SP - 13032-385

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **27/08/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/tsz-nxox-rut>

Relato:

Relata a consumidora que, em 2024 (dois mil e vinte e quatro), adquiriu os serviços da empresa reclamada, tendo o contrato duração de 1 (um) ano.

Após o término do primeiro ano contratual, em 2025 (dois mil e vinte e cinco), a empresa reclamada entrou em contato com a consumidora para oferecer a renovação do contrato por mais 1 (um) ano, proposta que foi aceita. Assim, a consumidora usufruiu regularmente dos benefícios dos serviços contratados durante todo o ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Em meados de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis), ao consultar seu extrato bancário, a consumidora constatou um desconto de aproximadamente R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Ao averiguar a origem do débito, verificou que o desconto havia sido realizado pela empresa reclamada, a qual promoveu, de forma automática e sem qualquer consulta ou autorização prévia da consumidora, a renovação do contrato.

A consumidora ressalta que tal procedimento divergiu da conduta adotada na renovação ocorrida em 2025 (dois mil e vinte e cinco), ocasião em que a empresa reclamada entrou em contato previamente para obter sua anuência.

Ao questionar a empresa reclamada, a consumidora informou que não possuía interesse na renovação do contrato. Em resposta, a reclamada alegou que o cancelamento deveria ter sido solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do período contratual, afirmando que, como não houve manifestação dentro do prazo estipulado, a renovação ocorreu de forma automática.

Não obtendo solução junto à empresa reclamada, a consumidora dirigiu-se à sede deste órgão em busca de providências para a resolução da demanda.

Pedido:

Diante do exposto, a consumidora requer o cancelamento imediato do serviço, bem como a restituição integral do valor descontado sem seu consentimento, correspondente ao montante aproximado de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 27 de Julho de 2026 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 27/07/2026

Ass. do consumidor(a):



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

M LUCIA FELISBELA CRUZ